

RATINGS**Cotas Mezanino 1****brBBB(sf)**

(risco de crédito moderado)

Cotas Mezanino 2**brBB+(sf)**

(risco de crédito relevante)

Cotas Mezanino 3**brBB(sf)**

(risco de crédito relevante)

Cotas Mezanino 4**brBB-(sf)**

(risco de crédito relevante)

Cotas Mezanino 5**brB+(sf)**

(risco de crédito alto)

Data: 09/out/2025

Validade: 11/ago/2026

Sobre os Ratings**Perspectiva:** negativa**Observação:** -**Histórico:** out/25**Analistas:**Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0702
ana.braga@austin.com.brPablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.brAustin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br**FUNDAMENTOS DOS RATINGS**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2025, atribuiu os ratings '**brBBB(sf)**', '**brBB+(sf)**', '**brBB(sf)**', '**brBB-(sf)**' e '**brB+(sf)**' respectivamente, para as Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino 1, 2, 3, 4 e 5 da Classe Única do Fictor Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fictor Invest FIDC / Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.832.072/0001-90. As classificações possuem **perspectiva negativa**.

O Fictor Invest FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 21 de julho de 2025 e iniciou suas atividades naquela mesma data, operando, atualmente, com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 20 de agosto de 2025 (Regulamento).

Constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado, o Fundo tem, entre seus principais prestadores de serviços, a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRL Trust / Administradora), nas atividades de administração e custódia, e a Fictor Asset Ltda. (Fictor Asset / Gestora), na gestão de sua carteira.

Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo, 67,0% do PL - na aquisição de quaisquer classes ou séries de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), sejam esses condomínios abertos ou fechados.

Em outubro de 2025, o Fundo encontrava-se em conformidade com o critério de alocação mínima e com sua política de investimentos, apresentando 100,0% de seus recursos aplicados em cotas de FIDCs geridos pela Fictor Asset. De acordo com informações fornecidas pela Gestora, o Fictor Invest tem como estratégia de investimento inicial alocar seus recursos nas cotas dos fundos Fictor FIDC (CNPJ 52.270.934/0001-47), EUD Fictor FIDC (CNPJ 50.153.210/0001-98) e FCT Consignados II FIDC (CNPJ 52.203.615/0001-19), todos sob gestão da Fictor Asset. Cabe destacar que o Fictor FIDC também possui como objetivo investir majoritariamente em Cotas dos FIDCs FCT Consignados II e EUD Fictor, cujas carteiras são compostas por Direitos Creditórios originados de operações de crédito consignado público, com entes municipais e estaduais como principais empregadores conveniados.

O Fictor Invest FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, observando, de acordo com o Regulamento, a Razão de Garantia de 166,67% – ou seja, a participação mínima de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) deverá ser de 40,0% de seu PL. De forma subsequente, a estrutura de capital do Fundo conta com cinco subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, que possuem razões de garantia decrescentes, refletindo menor nível de subordinação à medida que avançam nas subclasses: Mezanino 1 (142,86% / 30,0%), Mezanino 2 (125,00% / 20,0%), Mezanino 3 (117,65% / 15,0%), Mezanino 4 (111,11% / 10,0%) e Mezanino 5 (105,26% / 5,0%). Dessa forma, a estrutura do Fundo deve manter no mínimo 5,0% de participação do PL em Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

Os ratings '**brBBB(sf)**', '**brBB+(sf)**', '**brBB(sf)**', '**brBB-(sf)**' e '**brB+(sf)**', atribuídos, respectivamente, às Cotas Subordinadas Mezanino 1, 2, 3, 4 e 5, refletem, respectivamente, risco moderado, relevante e alto, em relação a outros emissores e emissões nacionais (Brasil). Tais classificações indicam a possibilidade de o Fundo não devolver aos cotistas os

valores correspondentes ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade (benchmark) estabelecida para cada classe, correspondente a 1,4% a.m. para as Cotas Mezanino 1, 1,5% a.m. para as Mezanino 2, 1,6% a.m. para as Mezanino 3, 1,7% a.m. para as Mezanino 4 e 1,8% a.m. para as Mezanino 5.

As classificações atribuídas decorrem da utilização da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que essas Cotas são os ativos subjacentes desse tipo de Fundo. Diante do histórico limitado do Fundo, a nota está pautada nos aspectos regulamentares e em informações complementares transmitidas pela Gestora. Afora a análise específica do risco de crédito dos ativos em relação aos mitigantes e reforços de crédito, a nota decorre da análise de outros aspectos relevantes do Fundo, tais como os riscos de liquidez, mercado, de contrapartes e jurídico.

Ainda em relação à abordagem analítica adotada pela Austin Rating para FIDCs e FIC FIDCs, as classificações atribuídas consideram a concentração e a qualidade da Carteira a ser inicialmente formada pelo Fictor Invest FIDC, sob gestão da Fictor Asset, composta majoritariamente por cotas originadas no FIDC Fictor, EUD Fictor e FCT Consignados II, todos também geridos pela mesma gestora. Essa configuração reflete grau relevante de concentração gerencial, o que pode ampliar a correlação entre os riscos operacionais e de governança dos Fundos subjacentes. A carteira projetada incorpora ainda riscos e desafios característicos de operações de crédito consignado, que estão expostas aos tramites operacionais dos entes públicos conveniados, fontes primárias de pagamento dos tomadores de empréstimos, bem como ao risco de suspensão temporária de repasses em decorrência de medidas legais ou judiciais. Ressalta-se que os Fundos objeto de investimento podem apresentar estruturas distintas, uma vez que não há restrição no regulamento quanto aos tipos de subclasses de cotas ou à natureza da originação dos direitos creditórios dos FIDCs que venham a compor o portfólio do Fictor Invest.

A perspectiva negativa das classificações decorre da avaliação de que os FIDCs nos quais o Fictor Invest FIDC pretende investir inicialmente, segundo informações fornecidas pela Gestora, já apresentam riscos relevantes associados a conciliações retroativas e à reestruturação de suas carteiras, fatores que evidenciam fragilidades operacionais que comprometem a previsibilidade dos fluxos de recebíveis, além de desafios relacionados à reavaliação de contas junto a instituições financeiras originadoras do crédito. Desde o 1º trimestre de 2025, observou-se ainda um aumento progressivo da exposição a convênios em atraso nesses Fundos, bem como elevação da Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), refletindo o agravamento dos riscos de crédito diante da deterioração dos recebíveis e da complexidade das operações. Em conjunto, esses fatores podem pressionar a estrutura de suporte do Fictor Invest FIDC, caso a exposição se concretize, resultando em maior dificuldade para o Fundo atingir a meta de rentabilidade proposta e reforçando a necessidade de monitoramento contínuo e adoção de medidas corretivas que mitiguem os riscos e favoreçam a estabilidade operacional e financeira dos FIDCs investidos.

A estrutura de capital do Fictor Invest FIDC foi concebida de forma a oferecer camadas adicionais de proteção às Cotas Subordinadas Mezanino classificadas, além das subordinações já existentes nos FIDCs em que serão alocados seus investimentos, correspondendo aos FIDCs Fictor, EUD Fictor e FTC Consignados II. Essa estrutura proporciona nível elevado de subordinação interna, que reforça a capacidade do Fundo de absorver perdas provenientes de eventuais Cotas Subordinadas Júnior adquiridas. Em termos práticos, as Cotas Mezanino suportariam, de forma decrescente, as variações do valor estimado dos Direitos Creditórios subjacentes das Cotas dos FIDCs, contando apenas com o reforço de crédito advindo do spread formado entre a remuneração das cotas investidas e os custos e despesas do Fundo, somados à sua própria remuneração. Ressalta-se que as Cotas Subordinadas Júnior não contam com proteção adicional por subordinação, por serem a última classe na ordem de prioridade de pagamentos. Ainda assim, a razão de subordinação projetada, de 5,0% do patrimônio líquido, é considerada modesta frente ao volume total das cotas a serem adquiridas, embora contribua positivamente para a mitigação de riscos em caso de perdas.

Embora os FIDCs Fictor, EUD Fictor e FTC Consignados II já apresentem histórico de performance, o Fictor Invest FIDC ainda se encontra em fase inicial e não possui histórico relevante de funcionamento próprio. Em razão disso, não é possível avaliar, de forma efetiva, a composição e o comportamento da carteira ao longo do tempo, tampouco aferir o desempenho da estratégia de investimento na prática. Além disso, observa-se que o Regulamento do Fundo não detalha de maneira objetiva os critérios de aquisição e a política de investimento a serem adotados, o que reforça a necessidade de

acompanhamento próximo. Diante desse cenário, torna-se essencial monitorar a evolução da carteira, eventuais alterações que possam impactar o perfil de risco e os indicadores de desempenho tanto do Fictor Invest FIDC quanto dos FIDCs que vierem a compor sua Carteira.

Os valores que não forem representados por investimento em Cotas de Fundos de Direitos Creditórios, o Fictor Invest FIDC deverá mantê-los sob a forma de caixa ou Ativos Financeiros, compostos por: (i) Títulos públicos federais; (ii) Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e (iv) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) a (iii) acima.

Foi considerado o risco de liquidez associado às Cotas avaliadas do Fictor Invest FIDC. Esse risco decorre principalmente da constituição do Fundo sob a forma de condomínio aberto, que permite o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino mediante solicitação dos cotistas, desde que integralmente pagos os resgates das Cotas Seniores e observados os procedimentos e prazos previstos na política de resgate. Conforme estabelecido em Regulamento, os resgates são convertidos no último dia útil da janela de 59 dias corridos após a disponibilidade dos recursos (D+59), com pagamento realizado no primeiro dia útil subsequente, por meio de crédito em conta, cheque nominal ou outra forma permitida pela regulamentação bancária, podendo também ocorrer mediante entrega de Cotas de classes de FIDC. A Austin Rating entende que a gestão da liquidez deverá ser conduzida de forma adequada pela Fictor Asset, buscando o alinhamento de prazos entre o Fundo e os FIDCs investidos. Ressalta-se, adicionalmente, que o Regulamento do Fictor Invest FIDC não estabelece a obrigatoriedade de manutenção de reserva de liquidez, representada por ativos financeiros.

Por fim, no que se refere aos participantes da estrutura do Fundo, não foram identificados riscos relevantes que possam impactar a transação. Destaca-se qualidade operacional satisfatória de seus principais prestadores de serviços, a Fictor Asset e a BRL Trust, considerando que a Gestora é a mesma que atua nos FIDCs inicialmente selecionados para investimento. Nesse contexto, a comunicação eficiente e a integração entre os participantes representam fatores positivos, contribuindo para a execução consistente da estratégia de investimentos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **negativa** indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida caso, entre outros possíveis eventos futuros, ocorra a recomposição do volume patrimonial observado anteriormente, aliada à sustentação de rentabilidade positiva por período prolongado e entre outros fatores, em função de: (i) alterações significativas na composição da carteira de Cotas de FIDCs; (ii) alterações do Regulamento do Fundo ou dos FIDCs Investidos, sobretudo em relação aos critérios das políticas de investimento ou às estruturas de capital desses veículos; e (iii) elevações ou reduções nos níveis de inadimplência e provisionamento para perdas dos FIDCs Investidos.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Fictor Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
CNPJ/ME:	61.832.072/0001-90;
Administrador:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestora:	Fictor Asset Ltda.;
Custodiante:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Auditor Independente:	A definir;
Disciplinamento:	A Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado 20 de agosto de 2025;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-Alvo:	Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação em vigor;
Objetivo:	Proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs;
Política de Investimento:	O Fundo deverá aplicar, em até 180 dias do início de suas atividades, a classe de cotas deve possuir parcela superior a 67,0% de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto; A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em direitos creditórios ou Cotas de Classes de FIDC será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pelo Gestor, nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (a) Títulos públicos federais; (b) Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) a (iii) acima;
Limites de Concentração:	Os Limites de Concentração não serão observados para aquisição de cotas de classes dos seguintes fundos e Ativos Financeiros Securitizados abaixo: (i) Até 100% de FIDC geridos pela Gestora;
Classes de Cotas:	Classe Única;
Metas de Remuneração:	Subclasse de Cotas Sêniores: 1,2% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 1: 1,4% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 2: 1,5% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 3: 1,6% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 4: 1,7% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 5: 1,8% a.m.; Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior: Não tem meta de rentabilidade definida;
Razões Mínimas:	Enquanto existirem Cotas em circulação, o Gestor verificará, todo Dia Útil, se a relação, expressa em valores percentuais, entre o valor do Patrimônio Líquido e o valor total das

Cotas das Classes em circulação é igual ou superior à tabela indicativa de subordinação abaixo “Razão Mínima”. As Cotas inicialmente não serão registradas na CETIP, podendo tal registro ser realizado futuramente, a exclusivo critério do Gestor;

SUBCLASSE	SUBORDINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Sênior	166,67%	“Razão Mínima das Cotas Seniores”
Mezanino 1	142,86%	"Razão Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino 1"
Mezanino 2	125,00%	"Razão Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino 2"
Mezanino 3	117,65%	"Razão Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino 3"
Mezanino 4	111,11%	"Razão Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino 4"
Mezanino 5	105,26%	"Razão Mínima das Cotas Subordinadas Mezanino 5"

Amortização e Resgate:

As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento de resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de Classes de FIDC de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra, não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa incluindo a Administradora, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino do Fictor Invest FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 09 de outubro de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20251009-3.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Planner Corretora De Valores S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Planner Corretora de Valores S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 10 de outubro de 2025. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR LEI CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**